

Ofício nº 003/2014

Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **contratação de empresa especializada para servir aproximadamente 310 (trezentos e dez) refeições aos servidores públicos do município de Manfrinópolis em assembleia para explanação de diretrizes dos trabalhos de 2014**, mediante processo de Dispensa de licitação.

O custo máximo estimado importa em um valor total de **R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação** o prazo para a execução será imediato em data a ser definida após data da homologação.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Ofício nº 003/2014 – DC

Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 003/2014 expedido por Vossa Senhoria em 30 de janeiro de 2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação das empresas constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

02	EXECUTIVO MUNICIPAL.
02001	GABINETE DO PREFEITO.
04.122.04012-003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
00130 – 000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a **contratação de empresa especializada para servir aproximadamente 310 (trezentos e dez) refeições aos servidores públicos do município de Manfrinópolis em assembleia para explanação de diretrizes dos trabalhos de 2014**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Data da Solicitação: 30 de janeiro de 2014.

Empresa: SELMA DA SILVA DUQUESNE - ME.

Endereço: Avenida São Cristóvão, s/nº, bairro Centro de Manfrinópolis Paraná CEP 85.628-000.

CNPJ: 18.555.563/0001-01.

Representante Legal da empresa: Selma da Silva Duquesne.

CPF: 038.600.979-11.

Lote 01 Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor total Contratado
01	Refeição	310	unid	13,00	4.030,00
Valor Total					R\$ 4.030,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: será imediato em data a ser definida após data da homologação.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Parecer nº 003/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 30 de janeiro de 2014

A apreciação deste Departamento Jurídica o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **contratação de empresa especializada para servir aproximadamente 310 (trezentos e dez) refeições aos servidores públicos do município de Manfrinópolis em assembleia para explanação de diretrizes dos trabalhos de 2014**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no Artigo 6º, Parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 003/2014, de 30 de janeiro de 2013, do Senhor Claudio Gubertt o preço estimado importa em um valor total de **R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada:**

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994).

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato,
sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de Vossa. Sa.

Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **Art. 24, Inciso IV** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Dispensa de licitação para , conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

Adriel Carbonera
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal